



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB

Processo Administrativo nº 2021.0903-01/CPL

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME DESCRIÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

Í N D I C E

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO**
- 3 - DAS INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL**
- 4 - DO OBJETO**
- 5 - DOS PREÇOS**
- 6 - DA VISITAÇÃO PÚBLICA AOS BENS MÓVEIS**
- 7 - DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**
- 8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
- 9 - DOS LANCES**
- 10- DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO**
- 11- DA RETIRADA DOS BENS**
- 12- DA ATA**
- 13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 14- DAS PENALIDADES**
- 15- DAS RESPONSABILIDADES**
- 16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 17- DOS ANEXOS**
- 18- DO FORO**



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco, Pará, CNPJ nº 34.626.440/0001-70, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 366/2021, de 11 de março de 2021, formada pelos servidores **TIAGO SILVA MARCHESINI, RIANE SOARES DE MELO e DÉBORA SILVA DE SOUZA**, presidida pelo primeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e Decreto Municipal nº 037, de 02 de setembro de 2021, e demais legislação aplicável, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE OFERTADO POR LOTE**, objetivando a alienação de bens móveis, considerados inservíveis para o Município de Breu Branco, conforme descrições detalhadas no Anexo I, e demais anexos integrantes ao presente Edital.

2- DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1. O LEILÃO será realizado na forma PRESENCIAL, no dia **02 DE OUTUBRO DE 2021, às 09:00 horas**, no Galpão da Garagem Municipal, instalada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Rua Afonso Pena, nº 08, bairro Bela Vista, CEP: 68488-000, e será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA.

3- DAS INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL

3.1. O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura, situada à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, no horário de 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta feira, ou ainda, poderá ser feito download no Portal de Transparência da Prefeitura, através do sítio: www.breubranco.pa.gov.br.

3.2. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas na Comissão Permanente de Licitação, no endereço e horário indicados no item 3.1, ou ainda, através do telefone (94) 3786-1110 e email: licitacao@breubranco.pa.gov.br.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

4- DO OBJETO

4.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME DESCRIÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

5- DOS PREÇOS

5.1. Os valores mínimos das arrematações foram fixados nas avaliações elaboradas pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (art. 17, II e 53, § 1º, da Lei 8666/93), conforme ANEXO III deste Edital.

5.2. Não serão realizadas arrematações a preços inferiores àqueles determinados pela Comissão de Avaliação.

6- DA VISITAÇÃO PÚBLICA AOS BENS MÓVEIS

6.1. Os interessados poderão examinar os bens móveis a serem leiloados, a partir da data da publicação deste edital, em dias úteis, nos horários de 08:00hs às 11:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, no seguinte endereço:

GARAGEM MUNICIPAL, QUE FUNCIONA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SITUADA NA RUA AFONSO PENA, Nº 08, BAIRRO BELA VISTA, BREU BRANCO-PA.

6.2. Os bens móveis serão leiloados no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.3. O estado e as condições em que se encontram os bens móveis, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, garantindo a Administração Municipal, na data da entrega, as mesmas condições existentes na data do exame.

6.4. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados seu manuseio, experimentação, retirada de peças ou quaisquer outros atos capazes de modificar a situação em que se encontram os mesmos.

7- DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

7.1. Impugnações e pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação - CPL, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

7.1.1. As impugnações deverão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Breu Branco ou encaminhadas através do e-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br.

7.2. Os casos omissos serão decididos no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

7.3. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo e na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Breu Branco ou encaminhados através do e-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br.

8- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1. Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

8.2. Todos os participantes deverão apresentar os seguintes documentos para credenciamento:

8.2.1 - PESSOA FÍSICA:

- a)** Documento de identificação constituído pela cédula de identidade;
- b)** Documento de inscrição no CPF;
- c)** Comprovante de Endereço;
- d)** Informar o número de telefone para contato, e e-mail se tiver.

8.2.2 - PESSOA JURÍDICA:

- a)** Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;
- b)** Documento de inscrição da empresa no CNPJ;
- c)** Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver;
- d)** Informar o número de telefone para contato, e e-mail se tiver.

8.3. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

8.4. Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação até o início da etapa de lances, na data do Leilão.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

8.5. Os participantes poderão solicitar seu credenciamento aos membros da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Breu Branco, ou no local onde será realizada a sessão pública do leilão, conforme indicado neste Edital.

8.5.1– NÃO SERÃO ACEITOS LANCES DE PESSOAS NÃO CREDENCIADAS.

8.6. Verificado o atendimento dos itens 8.2.1 e 8.2.2, os participantes receberão comprovante do credenciamento.

8.7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTES, OS SERVIDORES PÚBLICOS, DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E MEMBROS DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DO LEILÃO, BEM COMO AS PESSOAS INDICADAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

9- DOS LANCES

9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I - ESPECIFICAÇÃO DO BEM E PLANILHA DE PREÇO, deste Edital;

9.2. Os lances serão propostos a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, não sendo admitidos preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou valores incompatíveis com o preço mínimo estipulado no anexo I deste Edital, considerando-se vencedora a pessoa que apresentar a maior oferta.

9.3. A administração municipal reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa ao interesse público, rejeitar no todo ou em parte, ou ainda anular o presente edital, ou retirar do presente qualquer lote que julgar necessário, condicionando aos participantes nenhum direito de ação judicial ou extrajudicial que vise beneficiá-los, oriundos da presente alienação;

9.4. Os interessados poderão ofertar lances para todos os lotes, bem como, somente para determinado lote desejado;

9.5. Na sucessão de lances, cada novo lance ofertado deverá ser superior ao anterior, podendo a Comissão Permanente de Licitação, no ato da fase de lances, estipular o valor mínimo entre cada lance.

9.6. O Secretário da Comissão Permanente de Licitação - CPL, anotará o lance vencedor de cada lote e ao final confeccionará um Mapa de Adjudicação, onde constará o nome, CPF/CNPJ e descrição do(s) lote(s) arrematado(s) pelo adjudicatário/arrematante.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

10- DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O bem objeto do presente Leilão será vendido no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte do mesmo;

10.2. No ato da arrematação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, emitirá a Carta de arrematação em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o arrematante e a segunda para a Comissão de Licitação;

10.3. O arrematante deverá emitir 01 (um) cheque a título de arras, no valor de 20% (vinte por cento) do preço arrematado, nominal ao Município de Breu Branco-PA, ficando o mesmo com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

10.4. O pagamento dos bens móveis arrematados deverá ser efetuado por meio de depósito bancário, na conta corrente do Município de Breu Branco, agência nº: **4141-6**, conta nº: **61.942-6**, Banco 001 (**Banco do Brasil S/A**) em dinheiro ou cheque do próprio arrematante, nominal ao Município de Breu Branco, **EM UMA ÚNICA PARCELA.**

10.5. Os pagamentos efetuados por meio de cheques serão considerados quitados somente após comprovação da compensação bancária e crédito na conta citada acima.

10.6. O prazo máximo para o pagamento do bem é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de arrematação, tendo o arrematante mais 1 (um) dia útil para entregar à Comissão Permanente de Licitação o comprovante de depósito.

10.7. O descumprimento dos prazos acima ensejará o desconto imediato dos cheques dados a título de arras, previsto no item "10.3" deste instrumento convocatório.

10.8. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado no item "10.6", perderá o direito sobre o bem arrematado, sendo intimado o segundo pretendente, desde que pague o valor do lance ofertado pelo primeiro, ou então será levado a novo leilão, que o município venha a realizar.

10.9. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros motivos, o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para as providências jurídicas.

10.10. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar o bem, antes de sua retirada e transferência legal.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

11- DA RETIRADA DOS BENS

11.1. A entrega dos bens arrematados, somente será efetuada com autorização expressa da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Breu Branco, após a comprovação do crédito liberado em conta bancária da Prefeitura, mais precisamente na **conta nº 61.942-6, agência 4141-6, Banco do Brasil S/A**, de Breu Branco-PA.

11.2. Para retirada (recebimento da posse) dos bens, o arrematante deverá apresentar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação o comprovante do depósito bancário, a 1ª via da nota de arrematação e autorização para retirada, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

11.3. O arrematante terá o prazo máximo de 10 (dez) dias da integralização do pagamento, contados do pagamento em dinheiro ou da compensação do cheque, para retirada do bem arrematado. Findo esse prazo, fica estipulada uma multa de armazenagem de 3% (três por cento), nos próximos 30 (trinta) dias subseqüentes. E, se ultrapassado esse período, o arrematante perderá o bem arrematado e o respectivo pagamento do lance ofertado.

11.4. Os bens serão entregues aos arrematantes mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de Identidade e CPF, quando se tratar de pessoa física, e procuração, caso esteja representando o arrematante (comprador);
- b)** Cartão de CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica e documento comprobatório do representante legal (sócio, diretor, etc), bem como, procuração e cópia do CPF do procurador, se for o caso.

11.5. Correrão por conta dos compradores as despesas com transferência, despachantes, seguro obrigatório e outras despesas como IPVA e demais tributos.

11.6. OS DÉBITOS COM PENDÊNCIAS DE TRIBUTOS E MULTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

11.6.1- Quanto aos bens considerados "Sucatas", as suas devidas baixas junto ao DETRAN, também serão de responsabilidade do arrematante.

11.7. Correrão às expensas do arrematante todas as despesas para a retirada do bem arrematado.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

11.8. O arrematante somente poderá retirar os bens (veículos) adquiridos no leilão, após legalização de todas as despesas junto ao DETRAN/PA, bem como a efetiva transferência do veículo arrematado e quanto das sucatas e outros bens, poderá retirar do pátio também após o comprovante de pagamento de todas as despesas que por ventura tiver sobre os bens arrematados.

11.9. No caso de arrematação de veículos, a Prefeitura Municipal de Breu Branco, entregará ao arrematante a declaração de liberação para transferência de propriedade do veículo, cópia da publicação do Edital de Leilão e Ata do Leilão para que no prazo de 30 (trinta) dias o arrematante regularize junto ao DETRAN a transferência do mesmo.

11.9.1. Os veículos somente serão liberados após a emissão do protocolo de transferência de propriedade junto ao DETRAN, quando cabível, ou documento simples de compra protocolado em cartório nos demais casos, correndo em todos os casos à custa de transferência por conta do ARREMATANTE;

11.9.2. A Prefeitura Municipal de Breu Branco obriga-se, antes da retirada do veículo e/ou equipamento arrematado, a remover qualquer elemento, logomarca, adesivos, placa de patrimônio e pinturas que identifique o veículo como propriedade do Município de Breu Branco-PA.

11.10. A retirada dos bens deverá obedecer os mesmos horários estipulados para visitação conforme item "6" desse Edital.

11.10.1. NÃO SERÃO EMITIDOS RECIBOS DE ALIENAÇÃO DOS VEICULOS A PESSOAS DIVERSAS DOS ARREMATANTES, PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS.

11.11. É vedada a entrega de bens arrematados a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes específicos.

11.12. No ato da retirada, o arrematante deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento.

11.13. O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do comprador. O Município de Breu Branco e a Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

12- DA ATA

12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens moveis alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

12.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e credenciados que desejarem.

13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso VI e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Prefeito Municipal a ADJUDICAÇÃO dos bens e HOMOLOGAÇÃO do certame.

14- DAS PENALIDADES

14.1. A falta de pagamento do valor de arrematação, sua desistência ou a não retirada de bem arrematado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sujeitará a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.8.666/93:

- a)** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c)** Além das penalidades previstas nos sub-itens "a" e "b", poderá ser aplicada multa de 10% do valor da avaliação de cada bem.

14.2. As sanções previstas nos sub-itens "a", "b" e "c" são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão;

14.3. Em caso de desistência, do todo ou parte dos lances oferecidos, o licitante perderá o direito de arrematar todos os lotes em que tiver se sagrado vencedor, sem prejuízo das penalidades descritas no item 12.1 deste Edital;

14.4. Preventivamente, destacamos o art. 335 do CP, que versa sobre venda em hasta pública, entre outras:

"Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar agastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

15- DAS RESPONSABILIDADES

15.1. Responsabilidades do Município:

- a) O município de Breu Branco exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do(s) bem (ns) sendo que o(s) mesmo(s) serão entregues no estado em que se encontram;
- b) Fornecer toda e qualquer documentação necessária pela transferência dos bens.

15.2. Responsabilidades do arrematante:

- a) Efetuar o pagamento integral e na forma ajustada, no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- b) Responsabilizar-se por todo e qualquer custo com transferência dos bens para o seu nome;
- c) Responsabilizar-se pela retirada do bem do pátio da Prefeitura Municipal, no prazo não superior a 10 (dez) dias da integralização do pagamento;
- d) Responsabiliza-se por todos os débitos pendentes, referentes a tributos e taxas junto aos órgãos competentes.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A oferta de lance implica na aceitação tácita das disposições deste Edital;

16.2. A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto, correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à transferência e outras que por ventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens;

16.3. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos realizados, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes;

16.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação do bem alienado, em desacordo com as normas legais vigentes;

16.5. Reserva-se a Municipalidade o direito de não entregar os bens definitivamente ao proponente vencedor, antes da liquidação total do débito correspondente junto ao Município;

16.6. Os bens serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município a responsabilidade por reparos, consertos, transporte e outros;

16.7. A documentação e regularização do bem junto ao órgão competente, concernentes ao pagamento de taxas e demais despesas correrão por conta exclusiva do arrematante;

16.8. A Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, poderá revogar o presente Leilão por razões de interesse público ou anula-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos participantes quaisquer indenizações ou reclamações;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

16.9. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, subsidiariamente nas demais normas aplicáveis.

17- DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Relação dos Bens a serem Alienados;
- b) ANEXO II – Relação de Veículos com pendências financeiras junto ao DETRAN/PA;
- c) ANEXO III – Laudo de Avaliação dos Bens Móveis / Fotos;
- d) ANEXO IV – Carta de Arrematação;
- e) ANEXO V – Recibo de Retirada do Edital.

18- DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, para dirimir eventuais casos omissos não previstos no presente Edital de Leilão ou não resolvidos por via administrativa, e que serão solucionados de acordo com o que dispõe a legislação que regula a matéria.

Breu Branco-PA, 06 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 366/2021



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

ANEXO I
DESCRIÇÃO E PREÇOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO	QTDE.	VALOR DO LANCE INICIAL (R\$)
01	VEÍCULO GOL , MARCA/MODELO VW G5, COR BRANCA, ANO 2013, PLACA OSX-7634, CHASSI 9BWAA45U1EP029080, PATRIMÔNIO Nº 20683.	Irrecuperável (SUCATA)	01	1.500,00
02	VEÍCULO SAVEIRO LONGA AMBULÂNCIA , MARCA/MODELO VW G6, COR BRANCA, ANO 2016, PLACA QEK-9899, CHASSI 9BWKB45U7GP105051, PATRIMÔNIO Nº 25039.	Irrecuperável (SUCATA)	01	2.000,00
03	VEÍCULO SAVEIRO AMBULÂNCIA , MARCA/MODELO VW G6, COR BRANCA, ANO 2013, PLACA OTG-6608, CHASSI 9BWKB05U8EP049336, PATRIMÔNIO Nº 21751.	Irrecuperável (SUCATA)	01	2.000,00
04	VEÍCULO SAVEIRO AMBULÂNCIA , MARCA/MODELO VW G6, COR BRANCA, ANO 2013/2014, PLACA OSZ-9557, CHASSI 9BWKB05U7EP015677, PATRIMÔNIO Nº 21284.	Irrecuperável (SUCATA)	01	1.500,00
05	VEÍCULO FIORINO AMBULÂNCIA , MARCA/MODELO FIAT, COR BRANCA, ANO 2009, PLACA NLR-4334, CHASSI 9BD255049A8861037, PATRIMÔNIO Nº 19305.	Irrecuperável (SUCATA)	01	2.000,00
06	VEÍCULO CITROEN BERLINGO AMBULÂNCIA , BERLINGO, COR BRANCA, ANO 2017, PLACA QEG-0026, CHASSI 8BCGCNFN8JG524810, PATRIMÔNIO Nº 27011.	Irrecuperável (SUCATA)	01	1.500,00
07	VEÍCULO UP VOLKSVAGEM , COR BRANCA, ANO 2014, PLACA OTO-3016, CHASSI 9BWAG4122FT538333, PATRIMÔNIO Nº 22466.	Irrecuperável (SUCATA)	01	2.000,00
08	VEÍCULO CAMINHÃO BASCULHANTE , MARCA/MODELO FORD CARGO 26-220, COR BRANCA, ANO 2009, PLACA JVO-5987, CHASSI 9BFZCE9V79BB38297, PATRIMÔNIO Nº 19397.	Irrecuperável (SUCATA)	01	20.000,00



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL		
09	VEÍCULO CAMINHÃO BASCULHANTE, MARCA/MODELO FORD CARGO 26-220, COR BRANCA, ANO 2009, PLACA NSN-9928, CHASSI 9BFZCE9V19BB38294, PATRIMÔNIO Nº 19439.	Irrecuperável (SUCATA)	01	20.000,00
10	VEÍCULO CAMINHÃO BASCULHANTE, MARCA/MODELO VW-26-220, COR BRANCA, ANO 2010, NUNCA EMPLACADO, CHASSI 9BW4M82U5ZR212594.	Irrecuperável (SUCATA)	01	30.000,00
11	VEÍCULO ÔNIBUS MWM, MARCA/MODELO AGRALE, COR BRANCA, ANO 2008, PLACA EAX-5972, CHASSI 9BYC52A1A8C000028, PATRIMÔNIO Nº 19315.	Irrecuperável (SUCATA)	01	15.000,00
12	RETROESCAVADEIRA, MARCA/MODELO MASSEY FERGUSON MF 96, Nº DE SÉRIE AC000209COR, PATRIMÔNIO Nº 19368.	Irrecuperável (SUCATA)	01	30.000,00
13	VEÍCULO VAN, MARCA/MODELO RENALT, COR PRATA, ANO 2013, PLACA OTE-9893, CHASSI 93TVE34CMEJ924836, PATRIMÔNIO Nº 22260.	Irrecuperável (SUCATA)	01	25.000,00
14	CAIXA D'ÁGUA, MARCA/MODELO FORTELEV, COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS	Irrecuperável (SUCATA)	01	2.500,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO				155.000,00

Breu Branco-PA, 06 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 366/2021



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

ANEXO II
RELAÇÃO DE VEÍCULOS COM PENDÊNCIAS FINANCEIRAS
JUNTO AO DETRAN/PA

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	PENDÊNCIA FINANCEIRA JUNTO AO DETRAN/PA (R\$)	TIPO DE PENDÊNCIA
08	VEÍCULO CAMINHÃO BASCULHANTE, MARCA/MODELO FORD CARGO 26-220, COR BRANCA, ANO 2009, PLACA JVO- 5987, CHASSI 9BFZCE9V79BB38297, PATRIMÔNIO Nº 19397.	8.704,30	Licenciamento em atraso, relativos ao período de 2017 a 2021.
11	VEÍCULO ÔNIBUS MWM, MARCA/MODELO AGRALE, COR BRANCA, ANO 2008, PLACA EAX-5972, CHASSI 9BYC52A1A8C000028, PATRIMÔNIO Nº 19315.	1.348,47	Licenciamento em atraso, relativos ao período de 2017 a 2021.

OBSERVAÇÃO: De acordo com o item "11.6" do Edital, os débitos com pendências de tributos e multas, junto aos órgãos competentes, são de inteira responsabilidade do ARREMATANTE do bem.

Breu Branco-PA, 06 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 366/2021



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

ANEXO III
LAUDO DE AVALIAÇÃO E FOTOS
(ARQUIVO DISPONÍVEL EM PDF)



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

ANEXO IV
CARTA DE ARREMATACÃO

ALIENANTE:	Município de Breu Branco-PA
ARREMATANTE:	
CPF / CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	

Pelo presente, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 366, de 11 de março de 2021, por meio do seu presidente, infra-assinado, outorga em favor do alienante acima qualificado o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, ao preço indicado, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento integral do valor da arrematação, comprovar o pagamento e retirar o(s) bem(ns), nos exatos termos do Edital de Leilão Público nº LP-CPL-001/2021-PMBB.

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DA ARREMATACÃO (R\$)
VALOR GLOBAL DOS BENS ARREMATADOS		

Neste ato o arrematante entrega ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Cheque nº _____, Banco _____, Agência _____, no valor de R\$ _____ (_____), equivalente a 20% do valor da arrematação, a título de arras, que será devolvido ou apresentado à instituição financeira, na forma do disposto no Edital do Leilão nº LP-CPL-001/2021-PMBB.

E, para comprovar a transferência dos direitos ao ARREMATANTE sobre os bens descritos acima, determinou-se a expedição, em seu favor, da presente CARTA DE ARREMATACÃO.

Breu Branco-PA, ____ de _____ de 2021.

PELO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO: TIAGO SILVA MARCHESINI Presidente da CPL Port. 366/2021	PELO ARREMATANTE: NOME COMPLETO E ASSINATURA Arrematante
---	---



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0903-01/CPL
---	--

ANEXO V
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME DESCRIÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Razão Social/Nome:	
CNPJ/CPF nº:	
Insc. Est./RG nº:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Telefone e fax:	
Pessoa p/contato:	

Recebemos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nesta data, cópia do Edital e seus anexos da licitação acima identificada.

Breu Branco-PA, ____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Breu Branco e a licitante, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do fax (94) 3786-1130 ou e-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.